

Folha de Informação rubricada sob nº _____ do processo nº _____
(a)_____

Título: Parecer referente a revisão do “*Capítulo de Bioética do Manual de Condutas do CEDMAC*”

Parecer CoBi 004/2018

O COBI recebeu em 25.04.2018 solicitação de emissão de parecer feita pela Dra. M.U do CEDMAC referente ao “*Capítulo de Bioética do Manual de Condutas do CEDMAC*”.

Após análise, faço as seguintes considerações:

- O uso do termo Bioética utilizado na identificação do capítulo não é o mais indicado. A Bioética pretende atuar como suporte na tomada de decisões no território da saúde e doença levando em conta a dimensão ética. Não é sua função estabelecer regras ou normas, mas, sim auxiliar a identificar alternativas seguras e prudentes nas situações do trabalho assistencial. Neste processo são identificados valores ou princípios que devem nortear esse objetivo. O documento em análise tem como meta ser referencial para atuações corretas em várias vertentes, a Bioética é uma delas. Para isto, utiliza em sua construção os princípios da Bioética.

O nome “Código de Conduta Ética do CEDMAC” ou Manual de Diretrizes de Conduta Ética me parece adequado pois o documento em análise é um roteiro das condutas que devem ser seguidas pelos profissionais construído com a participação da liderança do CEDMAC e validado pelo COBI.

- pg. 3 encontramos “*Respeito à autonomia: considera a capacidade das pessoas autônomas.....*” Sugerimos a redação: “considera o direito das pessoas capazes para decidir assuntos relacionados a sua saúde e doença, ou de seus representantes legais (no caso de crianças, adolescentes ou adultos impossibilitados de tomar decisões) após a informação necessária, suficiente e qualificada.”

- pag.4 Comitês de Bioética do HC-FMUSP -COBI

Presidente: Dr. Chin An Lin

Responsável pela Bioética Assistencial: Dr. Max Grinberg

- pag 10

O COBI se dispõe a acolher as dificuldades e problemas éticos surgidos na aplicação do documento em análise. As situações serão analisadas pelos componentes do Comitê que elaborará um parecer identificando os valores éticos em conflito e apontará sugestões que auxiliem em sua administração e encaminhamento. Este Comitê não tem função de instaurar sindicâncias ou aplicar penalizações. Tem as funções de atuar junto aos profissionais dando suporte e educando no campo da Ética aplicada à Biologia.

Os problemas que envolvam conflitos de valor devem ser encaminhados ao COBI. Problemas que apontem para práticas profissionais inadequadas devem ser encaminhados aos Conselhos profissionais pertinentes. Questões administrativas devem ser avaliadas pela coordenação da equipe.

Conclusão

O documento pretende abranger os principais objetivos do grupo com clareza e precisão. Fundamenta suas decisões em princípios éticos, apontando as condutas que considera adequada nas diversas situações.

Apresentado este parecer na reunião do COBI do dia 24.05.2018, as sugestões foram consideradas pertinentes e o documento aprovado.

Dra. Pilar Lecussan Gutierrez
Relatora

/mps

CoBi, Aprovado em 24.05. 2018